



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

***DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO 31 DE MAIO DE 2024 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.***

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP o dia 31 de Maio de 2024.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 24 de Maio de 2024.

  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente